**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2020

DECRETO Nº 84 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.662*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

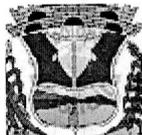
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$4.976,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			4.976,66
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
827	08.244.0090.2126.0000	COVID 19 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO E CAOMBATE	4.976,66
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
826	08.244.0090.2126.0000	COVID 19 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO E CAOMBATE A(-976,65
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 29
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
828	08.244.0090.2126.0000	COVID 19 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO E CAOMBATE A(-1.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:	0 1 29
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
829	08.244.0090.2126.0000	COVID 19 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO E CAOMBATE A(-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 29
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
830	08.244.0090.2126.0000	COVID 19 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO E CAOMBATE A(-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 29
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
831	08.244.0090.2126.0000	COVID 19 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO E CAOMBATE A(-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 29
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15024011/0001-89

Exercício: 2020

DECRETO Nº 84 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.662

Anulação (-)

-4.976,66

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WEMERSON ADÃO PRATA
PREFEITO
809.673.611-68

VIVILAINE DE PAULO DE MELO SOARES
CONTADORA
044.408.421-51

CLAUDENICE SOUSA SANTANA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
816.620.921-72

SALTO DO CEU, 03 de novembro de 2020